OEA/Ser.W

 CIDI/doc. 401/23

 17 novembro 2023

 Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE

MINISTROS DO TRABALHO

(Apresentado pela Delegação da Colômbia)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI),

TENDO VISTO a resolução AG/RES. 2967 (L-O/21), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”, na qual se adotou o calendário para as reuniões de ministros e altas autoridades no âmbito do CIDI, levando em conta as dificuldades provenientes do contexto da pandemia de covid-19;

TENDO VISTO TAMBÉM a Declaração de Buenos Aires 2021, “Construindo um mundo do trabalho mais resiliente, com desenvolvimento sustentável, trabalho decente, emprego produtivo e inclusão social” (CIDI/TRABAJO/DEC.1/21), o Plano de Ação de Buenos Aires 2021 (CIDI/TRABAJO/doc.5/21 rev. 1) e o Relatório Final da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIDI/TRABAJO/doc.20/21);

CONSIDERANDO:

 Que a Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho é uma reunião especializada do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral da Organização dos Estados Americanos; e

 Que os Ministérios do Trabalho têm um papel central em atender desafios laborais estruturais e emergentes, e em construir um mundo do trabalho mais resiliente, inclusivo, sustentável e centrado nas pessoas nas Américas;

LEVANDO EM CONTA a nota da Missão Permanente da Colômbia junto da Organização dos Estados Americanos, mediante a qual reitera o oferecimento de sede do Governo da Colômbia para a Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e propõe que a conferência se realize na cidade de Bogotá, Colômbia, em 23 e 24 de outubro de 2024 (CIDI/INF. 573/23); e

LEVANDO EM CONTA TAMBÉM a resolução CP/RES. 982 (1797/11) do Conselho Permanente, “Atualização dos custos de conferências e reuniões financiadas pela OEA”,

RESOLVE:

1. Convocar a Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho em Bogotá, Colômbia, em 23 e 24 de outubro de 2024.
2. Agradecer ao Governo da Colômbia a sua generosa oferta de sede para a reunião ministerial e fazer um apelo aos ministros e às altas autoridades do Trabalho dos Estados membros para que dela participem.
3. Determinar que se destine o montante máximo de recursos previsto no capítulo 7, subprograma 74F, do orçamento-programa da Organização para 2024, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na resolução CP/RES. 982 (1797/11), para a preparação e a realização da Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho.
4. Encarregar a Secretaria-Geral de, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral, apoiar o trabalho de preparação e organização da Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e informar o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral sobre seu processo preparatório, bem como sobre os seus resultados.

CIDRP04016P01